

Proc. Administrativo 9- 3.918/2026

De: Carolina F. - SCLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 13/08/2026 às 11:39:51

Setores envolvidos:

GP, SCLC, SCLC-CP, SCLC-AJUR, SCLC-DISLIC, SCLC - JURID

Aquisição de peças e mão de obra para o caminhão basculante, modelo Ford cargo 2629, placa: IWW7F12 Chassi:9BFZEANE8FB584046, ano 2015.

Sr. Prefeito,

Considerando o parecer jurídico acima, encaminho **RATIFICAÇÃO** para, em sendo do seu entendimento, promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente

—
Carolina Mendes Felten
Consultoria jurídica

Anexos:
DL107.pdf



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Processo Administrativo nº 228/2026

Dispensa de Licitação nº 107/2026

Após análise da documentação constante no presente Processo Administrativo, especialmente da justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA SEGURANÇA E TRÂNSITO**, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa FELIPE MILKE CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.471.000/0001-64, conforme itens destacados, com fundamento no § 7º, inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação destina-se ao atendimento da demanda apresentada pela Secretaria requisitante, estando o processo devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente.

Determino a publicação do presente ato, nos termos da legislação aplicável, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se

Cumpra-se

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5462-9B74-836C-A632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 13/08/2026 11:44:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/5462-9B74-836C-A632>